



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

### **PORTARIA Nº. 029/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208, de 02 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2015, de 02.02.2015 do Gabinete do Deputado Estadual Max Joel Russi, solicitando a cedência da Servidora Pública Municipal, lotada a Secretaria de Educação do Município de Jaciara, ROSIANE MAHARA ANDRADE para a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso ;

CONSIDERANDO a Lei 1208/2009, de 02.12.2009, Estatuto do Servidor Público que assim prevê:

**Art. 130. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outro município, nas seguintes hipóteses:**

- I.** para exercício de cargo em comissão ou função gratificada, com ônus para o cessionário;
- II.** por convênio assinado pela autoridade competente, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da Administração Pública;
- III.** nos casos previstos em leis específicas.

**Parágrafo único. Mediante autorização expressa da autoridade competente o servidor poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.**

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** da servidora **ROSIANE MAHARA ANDRADE**, efetiva no cargo de Professora do Município de Jaciara, sem ônus para o Município de Jaciara, para a **Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, por 730 (setecentos e trinta dias) a partir desta data, para atuar com Assessora de Gabinete, no Gabinete do Deputado Estadual **Max Joel Russi**, conforme Ofício nº 001/2015, oriundo da Assembléia Legislativa.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação,.

Jaciara, 09 de março de 2015.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**